



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 548, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER
UMA SALA PARA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE POÇO DAS ANTAS.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala, na Prefeitura, para a Associação Comercial e Industrial de Poço das Antas - CIPA, sem ônus para a mesma.

Art. 2º - A cedência da sala será por um prazo de 2 anos, prorrogáveis por mais 1 (um) ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL